



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-PMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-PMC, PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADO: T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Abelardo Veloso, nº 497, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.972.352/0001-74, representada neste ato pelo Sr.(º) CARLOS ANTONIO DE ASSIS SAMPAIO, sócio/administrador, portador da cédula de identidade n.º 1577869516, SSP-BA, CPF N.º 059.294.735-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 30 de janeiro de 2024, nos termos previstos do Contrato original de nº 004/2024-PMC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01-02-2026 (primeiro de fevereiro de 2026), contados a partir de 1º-02-2025 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 004/2024-PMC, decorre da necessidade de não conclusão do contrato em virtude de não conclusão de todos as cláusulas contratuais, especialmente a cláusula de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

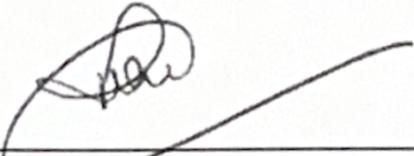
Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

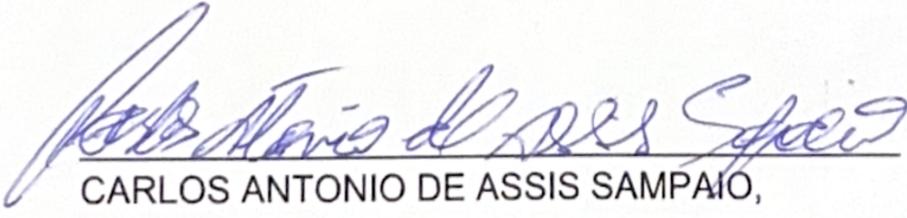
Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 31 de janeiro de 2025.



FRANCISCA ALVES RIBEIRO
P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE



CARLOS ANTONIO DE ASSIS SAMPAIO,
RG n.º 1577869516, CPF N.º 059.294.735-10
P/ T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob N.º 18.972.352/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF